



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

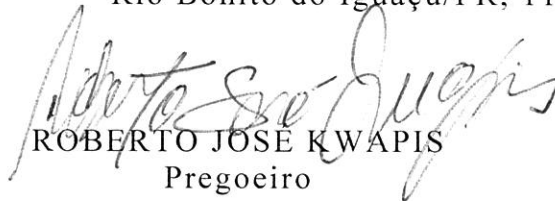


MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de junho de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 29/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

O aviso de licitação foi publicado no dia 22 de abril de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 29/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 06 de maio de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e proposta de preços das empresas T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, R. DE SOUZA TRENTO - EPP, JOÃO PAULO BORTOLUZZI EIRELI - ME, BERNADETE LENZ LIMBERGER - MEI, GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, PONTO COM BRINDES LTDA - EPP, V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME, UNIVERSO DAS BOLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME e ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

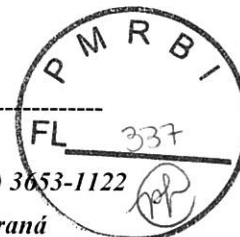
Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, superada a fase de habilitação e de análise de amostras, o Sr.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pregoeiro deu o seu parecer em favor da empresa V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA – ME, tendo como valores finais:

Lote 01 pelo valor total de R\$ 29.148,30 (vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos); e,

Lote 02 pelo valor total de R\$ 24.199,90 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

O pregoeiro adjudicou os objetos à proponente supra referida.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de 2021.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287